



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 89, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

Retifica o erro material existente na Portaria nº 83/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 83, de 29 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria nº 83/2019:

Onde se lê no inciso XIII do artigo 9º:

XIII - acompanhar e redigir atas e extratos de atas das Sessões Plenárias, Especial de Julgamento, Turmas e Câmara Nacional de Presidentes, sempre que demandado, com o objetivo de registrar os fatos ocorridos e decisões tomadas;

Leia-se:

XIII - acompanhar e redigir atas e extratos de atas das Sessões Plenárias, Especial de Julgamento, Câmara Nacional de Presidentes, sempre que demandado, com o objetivo de registrar os fatos ocorridos e decisões tomadas;

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 83/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR